



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 008 / 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: UPGRADE ASSESSORIA EM PROJETOS EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Rua Pedro Procópio, nº 213, Centro, Santana de Parnaíba/SP, CEP-06501-130, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e, de outro lado a Empresa **UPGRADE ASSESSORIA EM PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.940.212/0001-66, com sede na Rua Salem Bechara, nº 140, Sala 701, Centro, Osasco/SP, CEP-06018-180, neste ato representada por sua Procuradora a Senhora **KAYSI FYAMA CARNEIRO LINDHOLZ BAFUME**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.783.171-6, inscrita no CPF/MF sob nº 228.793.378-43, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, que por força do Proc. Adm. nº 907/18, que cuidou da Tomada de Preços nº 016/18, na presença de duas testemunhas ao final assinadas, ficou justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBTENÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP.**, nos termos da Proposta Comercial apresentada pela Contratada e nas especificações e condições que trata o Edital de Tomada de Preços nº 016/2018, os quais fazem parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA II - DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

#### CLÁUSULA III - DO VALOR CONTRATUAL

- 3.1. O presente instrumento tem o valor total de **R\$ 67.359,76** (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

#### CLÁUSULA IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. As despesas com a execução deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária nº 0216-3.3.90.39.05-1030100772128, do orçamento vigente - Secretaria Municipal de Saúde.





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

**CLÁUSULA V – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- 5.1. O regime de execução é o de menor preço global.

**CLÁUSULA VI – DOS PREÇOS**

- 6.1. Os preços unitários, são os ofertados pela CONTRATADA, de acordo com a proposta de preços constante do anexo “I”, da Tomada de Preços nº 016/2018, (Anexo Único do Contrato), os quais fazem parte integrante deste Contrato.
- 6.2. O valor do presente contrato será fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1. A execução do objeto desta licitação, após ser recebido e conferido pela Secretaria Municipal de Saúde, terá sua nota fiscal encaminhada ao Tesouro Municipal, o qual efetuará o pagamento preferencialmente, através de depósito bancário (Banco Itaú, Agência 8263, na conta corrente nº 33601-1) no prazo de até 30 (trinta) dias após sua liquidação.

**CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

- 8.1. O objeto do contrato somente será recebido conforme abaixo e quando perfeitamente entregue nas condições constantes desta licitação e seus anexos.
- 8.1.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- 8.1.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8666/93;
- 8.2. Não será admitida subcontratação parcial ou total para o objeto desta licitação.
- 8.3. Concluída a execução do objeto deste instrumento, no prazo de até 30 (trinta) dias de sua conclusão, será expedido pela PREFEITURA o Termo de Encerramento de Obrigações Contratuais.

**CLÁUSULA IX – DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA**

- 9.1. A CONTRATADA efetivou garantia no valor de R\$ 2.020,79 (dois mil, vinte reais e setenta e nove centavos), correspondente a 3% três por cento) do valor deste contrato.







**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

- 9.2. A garantia prestada será liberada ou restituída após o final da vigência do contrato, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da **CONTRATADA**.
- 9.2.1. Quando a garantia for prestada em dinheiro, será liberado o valor correspondente ao **item 9.1** ou remanescente, observando-se o previsto nos demais itens desta cláusula.
- 9.2.2. Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obriga-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.
- 9.2.3. Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia contratual toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA X – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 10.1. Caso venha a **CONTRATADA**, a incidir em qualquer das infrações elencadas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, assim como nas exigências contidas neste Edital, a **PREFEITURA** poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interposição judicial, salvo motivo plenamente justificado, e aceito pela **PREFEITURA**.
- 10.2. Na hipótese de rescisão unilateral deste instrumento, independente de outras sanções previstas no edital de licitações bem como na legislação vigente, estará a **CONTRATADA** sujeita ao seguinte:
- 10.2.1. Perda da caução de garantia do contrato;
- 10.2.2. Responsabilidade por prejuízos causados a esta **PREFEITURA**.

**CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES**

- 11.1. Além das penalidades previstas na Legislação vigente e neste Edital, a **CONTRATADA** estará sujeita ao seguinte:
- 11.1.1. Multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços;
- 11.1.2. Multa correspondente a 10,00% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial deste instrumento.
- 11.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações ou contratar com a **PREFEITURA**;
- 11.1.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitações ou contratar com a **PREFEITURA**.





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

- 11.2. A critério exclusivo da PREFEITURA, a quitação das multas aplicadas poderá ocorrer, deduzindo-se o seu valor correspondente, do pagamento devido à CONTRATADA por conta do serviço realizado.
- 11.3. As multas são independentes e autônomas, e a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outras por parte da PREFEITURA.

**CLÁUSULA XII – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTES CONTRATOS**

- 12.1. Fazem parte integrante deste contrato independente de transcrição o Edital e respectivos Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA apresentada na Tomada de Preços nº 016/18.

**CLÁUSULA XIII – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 13.1. Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA XIV – DADOS DO RESPONSÁVEL PELO AJUSTE E GESTOR DO CONTRATO**

- 14.1. Para informar eletronicamente todos os processos de licitação via Sistema AUDESP (conforme os critérios previstos no Comunicado GP 14/2016, publicado no DOE de 24/06/2016), em atendimento às novas exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguem os dados do responsável da empresa pelo ajuste, bem como os dados do gestor do contrato:

**RESPONSÁVEL PELO AJUSTE/CONTRATADA:**

Nome: Kaysi Fyama Carneiro Lindholz Bafume  
Cargo: Procuradora  
CPF: 228.793.378-43  
Data de nascimento: 02/06/1993  
E-mail particular: klindholz@hotmail.com  
E-mail profissional: suporte@upgradeprojetos.com.br

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Carlos Misorelli  
Cargo: Secretário  
CPF: 858.612.278-53  
Data de Nascimento: 16/07/1953  
RG: 5.472.701-SSP/SP  
Endereço residencial completo: Alameda Miró, nº 58, Alphaville  
E-mail institucional: jose.17598@santanadeparnaiba.sp.gov.br  
E-mail pessoal: jose.17598@santanadeparnaiba.sp.gov.br  
Telefone(s): (011) 4622-8850 e (011) 9-7334-8457  
Assinatura: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**CLÁUSULA XV – DO FORO**


15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;


Santana de Parnaíba, 16 de Jan de 2019.

  
**ELVIS LEONARDO CEZAR**  
Prefeito Municipal

  
**KAYSI FYAMA CARNEIRO LINDHOLZ BAFUME**  
Procuradora

**Testemunhas:**

1.   
**Iara Marques da Silva**  
RG-27.929.422-0

2.   
**Jimmy Handrix Nunes**  
RG-41.529.756-4





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

**ANEXO ÚNICO**

**ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL**



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**

Ref.: Tomada de Preços nº 016/2018

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente, para apresentar a V.Sas. nossa proposta comercial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBTENÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA – SP.**, conforme objeto da Tomada de Preços em referência, nas seguintes condições:

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 67.359,76**

**VALIDADE:** A proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega dos envelopes nº 1 e 2.

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as condições e especificações exigidas no Anexo I – Planilha de Quantidades (em anexo).

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte e mão de obra necessários à execução do objeto.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

20 / 11 / 2018

DATA

UPGRADE PROJETOS  
20.940.212/0001-66  
Matheus Bafume  
423.028.378-43

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

UPGRADE | Assessoria em projetos

CNPJ: 20.940.212/0001-66

tel: (11) 3685-2817

[www.upgradeprojetos.com.br](http://www.upgradeprojetos.com.br) | projetos@upgradeprojetos.com

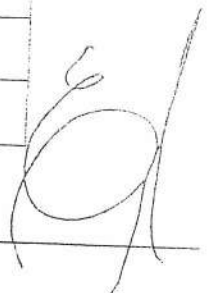




A	Equipamento	Quantid.	Valor unitário	Valor total
1	Trena Digital	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
2	Notebook	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
3	Plotter	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Total (A)				R\$ 36.300,00
B	Mão de Obra	Quantid.	Valor unitário	Valor total
1	Arquiteto e Urbanista	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
2	Técnico em Edificações	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Total (B)				R\$ 12.400,00
C	Diversos	Quantid.	Valor unitário	Valor total
1	Taxas de aprovação	---	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
2	Transporte e alimentação	---	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Total (C)				R\$ 5.500,00
Custo Direto Total (A + B + C)				R\$ 54.200,00
BDI			24,28%	R\$ 13.159,76

Composição do BDI	
<b>BDI =</b>	<b>24,28%</b>
1 - Bonificação - Lucro Bruto (L)	5%
2 - Administração Central (AC)	1,78%
3 - Impostos e taxas (I)	15,50%
3.1 - PIS	0,47275
3.2 - ISS sobre M.O. (*)	2,17
3.3 - COFINS	2,1855
3.4 - CPP	4,47175
3.5 - IRPJ	3,875
3.6 - CSLL	2,325
4 - Despesas financeiras e seguros (DF)	1%
5 - Riscos e imprevistos (R)	1%

$$BDI = \{ [(1+(R+S+G+AC)).(1+DF).(1+L)] - 1 \} \times 100 / (1 - (I))$$








# CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

## VIA FÁCIL BOMBEIROS



### RELATÓRIO DE PARECER DE ANÁLISE

Protocolo Análise Nº.: 125099-1/2019  
 Projeto Técnico Nº.: 067852/3547304/2019 - Aprovada  
 Endereço: RUA DO GAVIÃO, 289 -  
 Bairro: CIDADE SÃO PEDRO  
 Município: SANTANA DE PARNAIBA  
 Ocupações: Clínica e consultório médico e odontológico

#### Considerações:

Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria por meio do "Upload de Docs.":

ART/RRT - instalação/manutenção - CMAR, conf. IT-10, exceto Classe I  
 ART/RRT - instalação/manutenção - medida de segurança contra incêndio  
 ART/RRT - instalações elétricas  
 Relat. de Comis. e Rel. de Insp. Per. do Sist. de Det. e Alar. de Inc.  
 Relatório de Comissionamento do Sistema de Hidrantes/Mangotinhos

#### Orientações Técnicas:

**Instrução Técnica nº 22/2019**  
 1 - Prever proteção da bomba de incêndio contra danos mecânicos, intempéries, agentes químicos, fogo ou umidade (item C.1.4 do Anexo "C" da Instrução Técnica nº 22/2019).

**Instrução Técnica nº 28/2019**  
 1 - Considerado que a edificação não utiliza GLP.

**Instrução Técnica nº 18/2019**  
 1 - Será conferido em vistoria a distribuição dos pontos de iluminação de emergência. A distância máxima entre os pontos de iluminação de emergência não deve ultrapassar 15 metros, e entre o ponto de iluminação e a parede 7,5 metros. Outro distanciamento entre pontos pode ser adotado, desde que atenda aos parâmetros da NBR 10898/2013 (item 5.4.1.1 da Instrução Técnica nº 18/2019).

**Instrução Técnica nº 19/2019**  
 1 - A central de detecção e alarme e o painel repetidor de-vem ficar em local onde haja constante vigilância humana e de fácil visualização.  
 2 - A central deve acionar o alarme geral da edificação, de-vento ser audível em toda edificação.

**Decreto Estadual 63.911/2018 - Considerações de Análise**  
 Considerado na análise do projeto técnico que a edificação possui como ocupação principal "H6", com carga-incêndio de 300 MJ/m<sup>2</sup>, conforme a Instrução Técnica nº 14/2019, risco, conforme a tabela 3 do Decreto Estadual nº 63.911/2018.  
 Considerado que a área do projeto técnico analisada é de 1631,00 m<sup>2</sup>.  
 Considerado que a altura da edificação é de 07,00 metros, conforme medição, adotando os parâmetros do artigo 21, do Decreto Estadual nº 56.819/2011.  
 1 - Edificação analisada conforme o Decreto Estadual nº 63.911/2018.  
 2 - Considerado que as saídas de emergência (percursos máximos, proteção das escadas e lotação) foram dimensionadas de acordo com a Instrução Técnica nº 11/2019.  
 3 - Considerado que o sistema de iluminação de emergência da edificação será atendido por blocos autônomos.  
 4 - Considerado que a edificação é em concreto armado conforme as características da Tabela A, da Instrução Técnica nº 08/2019, do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

#### Complemento das Orientações Técnicas:

OBS: Sujeito a novas exigências técnicas; caso as anteriormente emitidas não sejam corrigidas, ou se surgirem ou persistirem descumprimentos da legislação e normas técnicas vigentes. No caso de projeto técnico impresso, o mesmo deverá ser retirado no local de protocolo para que o processo de análise seja concluído.

No caso de comunique-se de análise eletrônica todos os documentos enviados referentes ao respectivo protocolo, serão excluídos do sistema Via Fácil Bombeiros, sendo necessário o envio da documentação atualizada após solicitação de retorno de Análise.

**ATENÇÃO não retirar esta folha do projeto.**

SANTANA DE PARNAIBA, 30 de maio de 2019

00 - 1. TEN PM ANTONIO AFONSO FERREIRA  
 Analista

CAP PM ALEXANDRE PINEZZI DE MELLO  
 Oficial Homologador

[Imprimir](#)

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

This architectural drawing set includes a site plan at the top showing the building's location on a plot. Below it are two floor plans: a larger one for the main building and a smaller one for an adjacent structure. To the right of the floor plans are two elevations of the building. At the bottom of the drawing is a detailed legend with various symbols and text boxes, including a table with columns for 'SÍMBOLO', 'DESCRIÇÃO', and 'MATERIAL'. The drawing is enclosed in a rectangular border with a title block at the top left.





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS

PROTOCOLO DE ANÁLISE Nº 085585-1/2019

Solicitação Nº: 2022827  
Projeto Técnico Nº: 067850/3547304/2019  
Data: 04/04/2019  
Endereço: RUA SOLDADO PAULO SÉRGIO ROMÃO, 15 -- PARQUE SANTANA  
Município: SANTANA DE PARNAIBA  
Proprietário: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA  
Resp. pelo Uso: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA  
Valor Pago: Isento

ELOGIOS, SUGESTÕES, CRÍTICAS E RECLAMAÇÕES: Acesse [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br) no link "Fale com os bombeiros".

*Este protocolo não substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).*



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 000008018839**  
INICIAL  
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. \* O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: LAIS JULIE SILVA

Registro Nacional: A146919-3

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: UPGRADE ASSESSORIA EM PROJETOS EIRELI

CNPJ: 20.940.212/0001-66

Registro Nacional: PJ37672-8

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

Documento de identificação: 46522983000127

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 13/03/2019

Data de Início: 01/04/2019

Previsão de término: 01/06/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

Endereço: RUA SOLDADO PAULO SÉRGIO ROMÃO

Nº: 15

Complemento:

Bairro: PARQUE SANTANA

UF: SP CEP: 06515006 Cidade: SANTANA DE PARNAÍBA

Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.471187653838907

Longitude: -46.89870205032972

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico

Quantidade: 1.631,00

Unidade: m<sup>2</sup>

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1.631,00

Unidade: m<sup>2</sup>

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.7 - As built

Quantidade: 1.631,00

Unidade: m<sup>2</sup>

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

Quantidade: 1.631,00

Unidade: m<sup>2</sup>

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 383cc2 Impresso em: 04/04/2019 às 18:33:36 por: , ip: 177.58.171.25



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000008018839**  
INICIAL  
INDIVIDUAL

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos

Quantidade: 1,00

Unidade: m<sup>2</sup>

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**5. DESCRIÇÃO**

ASSESSORIA PARA REGULARIZAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB).

**6. VALOR**

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Santana de Parnaíba, 04 de Abril de 2019  
Local Dia Mês Ano*Município de Santana de Parnaíba*

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

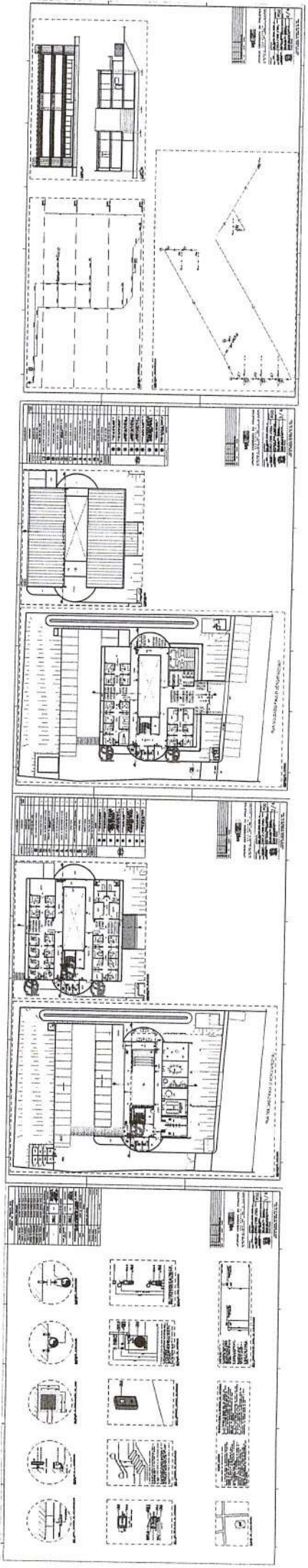
Documento de identificação: 46522983000127

*Lais Julie Silva*

LAIS JULIE SILVA

CPF: 368.528.828-88

UPGRADE PROJETOS  
CNPJ: 20.940.212/0001-66  
Rua Salem Bechara, 140  
Fone: (11) 3685-2817UPGRADE ASSESSORIA EM  
PROJETOS EIRELI:20940212000166Assinado de forma digital por UPGRADE  
ASSESSORIA EM PROJETOS EIRELI:20940212000166  
Dados: 2019.04.04 18:45:55 -03'00'







SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS

PROTOCOLO DE ANÁLISE Nº 085582-1/2019

Solicitação Nº: 2022831  
Projeto Técnico Nº: 067854/3547304/2019  
Data: 04/04/2019  
Endereço: ESTRADA TENENTE MARQUÊS, 5421 - - FAZENDINHA  
Município: SANTANA DE PARNAIBA  
Proprietário: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA  
Resp. pelo Uso: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA  
Valor Pago: Isento

ELOGIOS, SUGESTÕES, CRÍTICAS E RECLAMAÇÕES: Acesse [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br) no link "Fale com os bombeiros".

*Este protocolo não substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).*



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000008018813**  
INICIAL  
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. \* O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: LAIS JULIE SILVA

Registro Nacional: A146919-3

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: UPGRADE ASSESSORIA EM PROJETOS EIRELI

CNPJ: 20.940.212/0001-66

Registro Nacional: PJ37672-8

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

Documento de identificação: 46522983000127

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 18/03/2019

Data de Início: 01/04/2019

Previsão de término: 01/06/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

Endereço: ESTRADA TENENTE MARQUES

Nº: 5421

Complemento:

Bairro: JARDIM DO LUAR (FAZENDINHA)

UF: SP

CEP: 06525001

Cidade: SANTANA DE PARNAÍBA

Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.406692819118412

Longitude: -46.88931970610158

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico

Quantidade: 2.589,40

Unidade: m<sup>2</sup>

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 2.589,40

Unidade: m<sup>2</sup>

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.7 - As built

Quantidade: 2.589,40

Unidade: m<sup>2</sup>

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

Quantidade: 2.589,40

Unidade: m<sup>2</sup>

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 828cW8 Impresso em: 04/04/2019 às 18:16:34 por: , ip: 177.58.171.25

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000008018813**  
INICIAL  
INDIVIDUAL

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos

Quantidade: 1,00

Unidade: m<sup>2</sup>

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**5. DESCRIÇÃO**

ASSESSORIA PARA REGULARIZAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB).

**6. VALOR**

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Santana de Parnaíba, 04 de Abril de 2019  
Local Dia Mês Ano*Município de Santana de Parnaíba*

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

Documento de identificação: 46522983000127

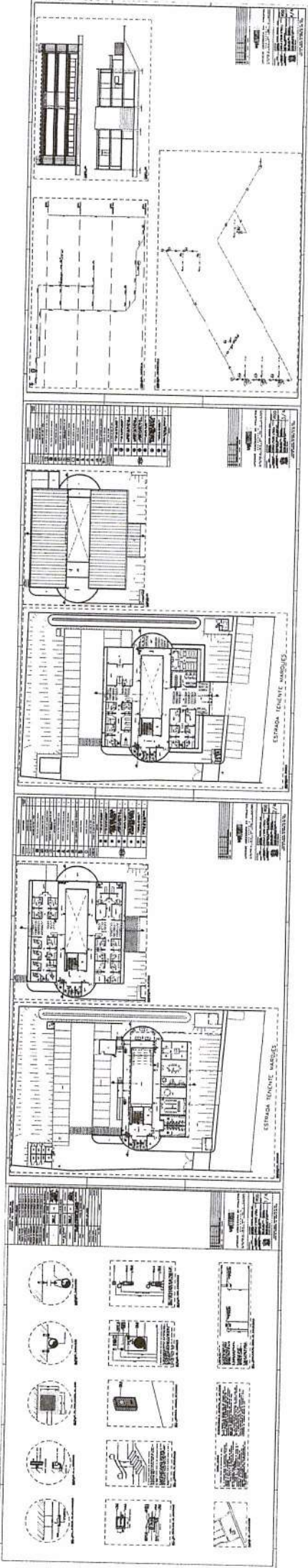
*Lais Julie Silva*

LAIS JULIE SILVA

CPF: 368.528.828-88

UPGRADE PROJETOS  
CNPJ: 20.940/212/0001-66  
Rua Salete Bechara, 140  
Fone: (11) 3685-2817UPGRADE ASSESSORIA EM PROJETOS  
EIRELI:20940212000166Assinado de forma digital por UPGRADE ASSESSORIA EM  
PROJETOS EIRELI:20940212000166  
Dados: 2019.04.04 18:43:49 -03'00'







SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS

PROTOCOLO DE ANÁLISE Nº 085584-1/2019

Solicitação Nº: 2022829  
Projeto Técnico Nº: 067852/3547304/2019  
Data: 04/04/2019  
Endereço: RUA DO GAVIÃO, 289 - - CIDADE SÃO PEDRO  
Município: SANTANA DE PARNAIBA  
Proprietário: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA  
Resp. pelo Uso: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA  
Valor Pago: Isento

ELOGIOS, SUGESTÕES, CRÍTICAS E RECLAMAÇÕES: Acesse [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br) no link "Fale com os bombeiros".

*Este protocolo não substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).*



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 000008018831**  
INICIAL  
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. \* O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: LAIS JULIE SILVA

Registro Nacional: A146919-3

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: UPGRADE ASSESSORIA EM PROJETOS EIRELI

CNPJ: 20.940.212/0001-66

Registro Nacional: PJ37672-8

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

Documento de identificação: 46522983000127

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 13/03/2019

Data de Início: 01/04/2019

Previsão de término: 01/06/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

Endereço: RUA DO GAVIÃO

Nº: 289

Complemento:

Bairro: CIDADE SÃO PEDRO

UF: SP

CEP: 06535165

Cidade: SANTANA DE PARNAÍBA

Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.422451185298836

Longitude: -46.85990051966635

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico

Quantidade: 1.631,00

Unidade: m<sup>2</sup>

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1.631,00

Unidade: m<sup>2</sup>

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.7 - As built

Quantidade: 1.631,00

Unidade: m<sup>2</sup>

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

Quantidade: 1.631,00

Unidade: m<sup>2</sup>

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 46Zy8z Impresso em: 04/04/2019 às 18:26:06 por: , ip: 177.58.171.25



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000008018831**  
INICIAL  
INDIVIDUAL

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos

Quantidade: 1,00

Unidade: m<sup>2</sup>

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**5. DESCRIÇÃO**

ASSESSORIA PARA REGULARIZAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB).

**6. VALOR**

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Santana de Parnaíba, 04 de Abril de 2019  
Local Dia Mês Ano*Município de Santana de Parnaíba*

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

Documento de identificação: 46522983000127

*Lais Julie Silva*

LAIS JULIE SILVA

CPF: 368.528.828-88

UPGRADE PROJETOS  
CNPJ: 20.940/212/0001-66  
Rua Salete Bechara, 140  
Fone: (11) 3685-2817UPGRADE ASSESSORIA EM PROJETOS  
EIRELI:20940212000166Assinado de forma digital por UPGRADE ASSESSORIA EM  
PROJETOS EIRELI:20940212000166  
Dados: 2019.04.04 18:45:23 -03'00'

